

**PORTARIA - nº 04 / 2023**

Aracati, 14 de fevereiro de 2023.

Trata sobre a jornada de trabalho dos fiscais de controle urbano e ambiental do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati e dos demais servidores, efetivos e comissionados, para o exercício laboral no período do Carnaval de Aracati, entre os dias 17 e 21 de fevereiro e outras disposições.

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, MIRELA HOLANDA ALBUQUERQUE**, no âmbito das suas competências legais, que lhe confere o artigo 126 do Estatuto do Servidor do Aracati, Lei 055/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** A presente portaria tem o objetivo de realizar convocação dos servidores em exercício e lotados no Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati, além dos Fiscais de Controle Urbanos (Fiscais de obras e serviços públicos), cedidos, em cargo de função ou redistribuídos, assim como os demais servidores, efetivos e comissionados do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati, para escala de trabalho a se realizar entre os dias 17 de fevereiro de 2023 e 21 de fevereiro de 2023.

*Mirela*

Art. 2º: Fica estabelecido a seguinte escala de trabalho para os Fiscais de Controle Urbano (Fiscais de obras e serviços públicos), Fiscais Ambientais e demais servidores, efetivos e comissionados do Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati, conforme estabelecido no anexo I da presente portaria.

Art. 3º: Fica estabelecido que todos os servidores, conforme escala, compareçam até 15min. antes do referido horário no ponto de apoio do IQUAMA, localizado na Av. Cel Pompeu - Avenida do Carnaval, para a partir de então serem remanejados ao local da fiscalização, que poderá ser modificado de acordo com a chefia imediata.

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando o disposto ao contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Mirela H. Albuquerque

Mirela Holanda Albuquerque  
Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati